

# ACTA Nº 21

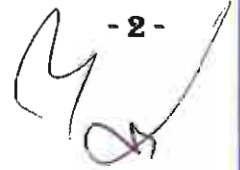


## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2008:- - - - -**

----- Aos dez dias do mês de Outubro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Maria Moreira Silva Passos Silva, José Maria da Cunha Costa, Joaquim Luís Nobre Pereira, Vítor Manuel Castro Lemos, Ana Margarida Ferreira da Silva, António Carvalho Martins e Augusto Patrício Lima Rocha. Secretariou o Director de Departamento de Administração Geral, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Vereador Mário da Cunha Guimarães, tendo este último comunicado a sua substituição, pelo período de dois dias, nos termos do disposto no artº 78º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo que foi substituído por António José Proença Oliveira Amaral, e, tendo em atenção que se encontrava presente na sala, iniciou de imediato as suas funções como Vereador. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- REFERENDO LOCAL:** O vereador Carvalho Martins manifestou a sua satisfação pela deliberação da Assembleia Municipal de realização do referendo acerca da integração da CIM Minho-Lima, fazendo votos para que se consiga explicar aos vianenses o que está aqui em causa, de modo a que todos possam votar o mais esclarecidamente possível. Acrescentou ainda, a sua satisfação pela intenção de se sediar em Viana do Castelo os Órgãos Sociais da CIM. **CRISE FINANCEIRA:** - O vereador Carvalho Martins propôs, como forma de ajudar as empresas com maiores dificuldades financeiras, que a Câmara Municipal reduzisse o prazo médio de pagamento a fornecedores para 90 dias, uma vez que o prazo medido actual é já superior a 6 meses. Relativamente a esta proposta, o

Presidente da Câmara esclareceu que a Câmara Municipal está a pagar os seus compromissos pontualmente, excepção feita às obras comparticipadas através de fundos comunitários, relativamente aos quais se têm verificado alguns atrasos, bem como a situações em que há dificuldade na conferência de autos de medição ou facturas. Acrescentou ainda que a Câmara Municipal aguarda ainda a transferência do produto da cobrança da derrama e outros impostos locais, o que tem originado dificuldades pontuais de tesouraria pontuais.

**PLANEAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS:** - O vereador António Amaral protestou pela falta de planeamento com que estão a ser levadas a cabo as obras nos arruamentos da cidade de Viana do Castelo, e com falta de respeito pelos automobilistas e pelos peões. Deu como exemplos as obras na rampa de St<sup>a</sup>. Luzia, na Praça da Abelheira e junto à Escola do Carmo. Referiu-se também à obra de construção do parque subterrâneo no logradouro da Câmara Municipal, e particularmente ao facto dos camiões estacionarem em cima do passeio, tendo já danificado várias lajes de pedra. Por último referiu-se ainda ao problema de acumulação de águas na zona do nó da Ponte Eiffel, tendo sugerido a instalação de um sistema de drenagem das águas pluviais, que evite situações como a do passado dia 7. O Presidente da Câmara refutou estas afirmações, esclarecendo que as intervenções na via pública são planeadas tanto quanto é possível, havendo sempre incómodos inevitáveis. Quanto à questão da drenagem das águas pluviais na zona do nó da Ponte Eiffel, esclareceu que já foram estudadas todas as soluções possíveis e estão actualmente implementados os meios que se consideraram mais adequados. **DIAGNÓSTICO SOCIAL:** - O vereador António Amaral comentou o documento que lhe fora entregue relativo ao diagnóstico social do Concelho de Viana do Castelo, referindo que os problemas sociais verificados na freguesia de Darque, designadamente no que respeita ao acampamento cigano por trás das bombas da Galp, têm de ser encarados de uma maneira diferente daquela que tem sido a abordagem oficial. **REQUERIMENTO DO VEREADOR PATRÍCIO ROCHA:** - Este vereador protestou pelo facto de ainda não ter sido satisfeito o

- 2 -  


pedido de entrega de cópia de todos os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara ou vereadores no uso de poderes delegados pela Câmara Municipal. **ADITAMENTO À ORDEM**

**DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO POR MOTIVO DE OBRAS;
- SINALIZAÇÃO NO LARGO 9 DE ABRIL;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos

assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA**

**REUNIÃO DE 26 DE SETEMBRO:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 26 de Setembro findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luís Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Patrício Rocha e António Amaral e a abstenção do Carvalho Martins por não ter participado da mesma.

**(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) REVISÃO ORÇAMENTAL -**

**SALDO DA GERÊNCIA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 26 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que,

sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara

Municipal em sua reunião de 04 de Julho do corrente ano. **B) CONTRACÇÃO DE**

**EMPRÉSTIMO DE MÉDIO PRAZO PARA AMPLIAÇÃO DAS ZONAS INDUSTRIAIS DE**

**LANHESES E NEIVA/ALVARÃES:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 26 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mesmo mês de Setembro. **C) FIXAÇÃO DAS**

**TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 26 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mesmo mês de Setembro. **D) LANÇAMENTO DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DO IRC**

**RELATIVA AO ANO DE 2008:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 26 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mesmo mês de Setembro. **E) FIXAÇÃO DE**

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 26 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mesmo mês de Setembro. **F) REFERENDO LOCAL SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA DO**

**CASTELO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA NUT III MINHO-LIMA:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na 2ª reunião da sessão realizada em 26 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mesmo mês de Setembro. **G) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À**



4 - 3 -

**"AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA MEADELA":-** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na 2ª reunião da sessão realizada em 26 de Setembro findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 12 do mesmo mês de Setembro. **(03) ADJUDICAÇÃO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A**

**MÉDIO PRAZO:-** Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual consta a seguinte informação técnica: "INFORMAÇÃO: - Empréstimo para realização de Investimento - Alargamento dos Parques Empresariais de Lanheses, Neiva e Alvarães, no valor de 7 000 000 €. Para levar a efeito o presente concurso, foram convidadas nove instituições financeiras a apresentarem propostas. Das dez instituições convidadas apresentaram propostas as seguintes:

Banco	Taxa de Juro	Reembolso Antecipado	Período de Diferimento
Banco Espírito Santo	EURIBOR 6 Meses + 0,75%	Sem Penalização	2 anos
Millenniumbcp	EURIBOR 6 Meses + 1,0%		1 ano
Santander Totta	EURIBOR 1,3,6 Meses+ 0,60%		1 ano
Banco BPI	EURIBOR 6 Meses + 0,7%	Sem Penalização	2 anos
Caixa Geral de Depósitos	EURIBOR 6, 12 Meses + 0,55%	Sem Penalização	2 anos
Crédito Agrícola	EURIBOR + 0,5%		
BBVA	EURIBOR 6 Meses + 0,80%	Sem Penalização	2 anos

Analisadas as propostas, verifica-se que:

- As taxas de juro apresentadas estão todas indexadas à EURIBOR acrescidas de um SPREAD, tendo o BBVA apresentado, mais duas opções. Analisadas as opções apresentadas pelo BBVA, verifica-se o seguinte:
- Opção 1, caracteriza-se fundamentalmente por garantir taxas mínimas a cobrar pelo banco, e permitir ao banco, em função da evolução do mercado, poder optar pela Euribor a seis

meses sem spread. Importa realçar que o contrário não acontece, ou seja, não é fixada uma taxa máxima a cobrar pelo banco;

- Opção 2, taxa fixa de 5,425% para toda a maturidade da operação. Esta taxa parece-me elevada, atendendo ao comportamento da Euribor nos últimos anos.

Em face do exposto, sugiro a indexação da taxa de juro à Euribor a 6 meses.

Atendendo que o SPREAD mais baixo (0,5%) é apresentado pelo Caixa Agrícola, sugiro a adjudicação do empréstimo a este banco. (a) O Chefe da Divisão Financeira Alberto Rego. " A Câmara Municipal deliberou, no uso da autorização concedida, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artº 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, pela Assembleia Municipal, em sua sessão do passado dia 26 de Setembro findo, e ao abrigo do disposto no artigo 38 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, adjudicar um empréstimo de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Minho, nos termos e condições por esta propostos e constantes do transcrito quadro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(04) AQUISIÇÃO DE PARCELA DE**

#### **TERRENO PARA A "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE SANTA MARIA**

**DE GERAZ DO LIMA":-** A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da al. f) do nº1 do artº. 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, adquirir a José Lourenço Pereira e mulher, pelo preço de 20.000 euros, e com destino à construção de um reservatório de água, um prédio rústico com a área de 2754m<sup>2</sup>, sito no lugar de Fontejos, freguesia de Santa Maria de Geraz do Lima, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1264 e registado na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 920. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(05) PARQUE**

**EMPRESARIAL DA PRAIA NORTE - TRANSMISSÃO DE CONCESSÃO:-** Foi presente um requerimento da firma Termotecnia, Lda, concessionária do lote 29 da Zona B do Parque

Empresarial da Praia Norte, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 16324, em 02 de Outubro corrente, pelo qual vem solicitar autorização para transmitir a concessão que lhe foi atribuída sobre o indicado lote do Parque Empresarial da Praia Norte a favor da firma EMBALMINHO, LDA. Acerca deste pedido foi prestada a seguinte informação:-

**"INFORMAÇÃO** - No que diz respeito à aplicação do Regulamento das Condições de Concessão do Parque Empresarial da Praia Norte, não parece haver inconveniente na transmissão da concessão. Mais se informa, que depois de consultada a Secção de Taxas e Licenças, a Firma Termotecnia tem a sua situação regularizada relativamente ao pagamento da taxa de ocupação. (a) Herminia Rios". A Câmara Municipal deliberou com base na transcrita informação e ao abrigo do artigo 5º nº 1 do Regulamento do Parque Empresarial da Praia Norte autorizar a requerida transmissão da concessão, devendo no contrato que vier a ser celebrado entre cedente e cessionárias ficar a constar que o Regime Jurídico da concessão do lote em questão passará a ficar sujeito às alterações introduzidas no aludido Regulamento por deliberação da Assembleia Municipal de 11 de Janeiro de 2006, nomeadamente o seu artigo 11º e que seguidamente se transcreve:-

### **“ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO**

#### **Novas concessões e transmissões de concessões**

- 1) *As novas concessões, cujo contrato seja celebrado após a entrada em vigor das presentes alterações, reger-se-ão pelas seguintes regras:*
  - a) *A concessão de lotes será atribuída, mediante prévio concurso público, ao candidato que oferecer a quantia mais elevada por metro quadrado para a área total do lote, sendo a taxa determinada por referência ao valor oferecido.*
  - b) *As taxas pela concessão dos lotes serão devidas desde o momento da sua adjudicação, nos termos previstos no respectivo concurso público.*

- 2) *A autorização da transmissão de concessões, implicará a alteração das condições e termos do contrato inicial de modo a dar satisfação ao ponto 1 deste artigo no que respeita á alteração da base de incidência das taxas de ocupação e ao início de pagamento da nova taxa.*
- 3) *Na hipótese prevista no número anterior os contratos de transmissão das concessões serão outorgadas também pelo Presidente da Câmara Municipal, ao qual competirá a marcação do dia, hora e local, do respectivo acto."*

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(06) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO -**

**ALIENAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO SOBANTES:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, vender em hasta pública as parcelas de terreno adiante identificadas, sobejantes da constituição dos lotes de terreno destinados a construção industrial: **a)** Parcela de terreno com a área de 119m<sup>2</sup>, área remanescente do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Neiva, sob o art.º 251, inscrito na Conservatório do Registo Predial sob o n.º 991/Neiva. **b)** Parcela de terreno com a área de 317m<sup>2</sup>, área remanescente do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Neiva, sob o art.º 252, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 7004, fls. 122 verso do Livro B18. **c)** Parcela de terreno com a área de 504m<sup>2</sup>, área remanescente do prédio rústico inscrito na matriz predial da freguesia de Neiva, sob o art.º 253, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 377/Neiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(07) EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO**

**DESTINADOS À ABERTURA DE ARRUAMENTO PARALELO À EN 203, EM DARQUE:-** No âmbito do licenciamento de obras a que respeita o Processo de Obras n.º



881/96, foi fixada como condição daquele a cedência para integração do Domínio Público Municipal de uma parcela de terreno com a área de 815,00m<sup>2</sup>, necessária à abertura de arruamento novo, o que levou esta Câmara Municipal a deliberar, em sua reunião de 27 de Setembro de 2006, aceitar a doação da indicada parcela de terreno. Todavia, os interessados e, aqui, obrigados à efectivação da doação, recusam-se a proceder à mesma, estando, neste momento, pendente acção judicial no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, que corre seus termos sob o n.º 1313/08.U.0.1, na qual se procurará dirimir esta questão. Por sua vez, a imprevisibilidade do desfecho da acção judicial não é compatível com a urgência de execução do arruamento projectado, que está articulado com as obras que a E.P. está já a levar a efeito, de ligação do ramal de acesso à A28 da Zona Histórica de Darque, daí a presente proposta de expropriação, cuja indemnização, que vier a ser fixada, só será paga na hipótese de os expropriandos obterem vencimento na referida acção judicial. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no artigo 64.º, n.º 7, alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do disposto nos artigos 10.º, 14, 2.º e 15.º todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, solicitar à Assembleia Municipal: 1) Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno constante do mapa adiante transcrito, necessária à realização da obra de "ARRUAMENTO PARALELO À EN203/DARQUE"; 2) Declaração de urgência da expropriação. O presente pedido de declaração de utilidade pública e de urgência funda-se nos seguintes pressupostos e requisitos, conforme dispõe o art.º 10º do referido diploma legal: a) A construção desta via está prevista no Plano de Urbanização da Cidade e é absolutamente indispensável ao ordenamento do tráfego na zona; b) A indicação do bem a expropriar e do proprietário é a constante do seguinte mapa cadastral;

Parcela	Proprietário	Área	Artigo Rústico	Registo
Única	Carlos Alberto da Torre Borlido e mulher	815,00m <sup>2</sup>	52	12145, lfs.106 B31

c) A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 121.250,00 €, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial; d) De acordo com o PDM de Viana do Castelo a parcela a expropriar localiza-se em Espaço Urbano - Espaço Urbanizavel - Área de Habitat Disperso. e) A atribuição de carácter urgente à presente expropriação resulta do disposto no artigo 103º do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais aprovado pela Lei nº 2110 de 19 de Agosto de 1961. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(08) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS**

**NECESSÁRIOS À ZONA INDUSTRIAL DE ALVARÃES:-** A Firma Fortissime - Produção de Papel, S.A., apresentou em Junho de 2007, um Projecto de Investimento relativo à construção de uma Fábrica de papel "Tissue", a localizar na área industrial de Alvarães, o qual foi aprovado, em 7 de Maio de 2008, pela Autoridade da Gestão do QREN, tendo sido também assinado o correspondente contrato de Concessão de Incentivos Financeiros com o IAPMEI. Este projecto, sendo o segundo maior projecto a nível nacional aprovado no âmbito dos Sistemas de Incentivo QREN, com um investimento elegível de 17.983.250,00€, é também um projecto de interesse estratégico municipal, pelo que a C.M.V.C. tem interesse em acolhe-lo na Zona Industrial de Alvarães, actualmente em fase de projecto. Por outro lado, os prazos definidos no contrato celebrado com o IAPMEI, de acordo com o qual o projecto deverá estar concluído em 31.01.2010, não se compadece com a demora própria de um processo expropriativo comum, sendo, pois necessário, solicitar a declaração de utilidade público das parcelas de terreno necessárias à implantação desta unidade industrial e, simultaneamente, a atribuição de carácter urgente, de modo que no mais breve espaço de tempo seja possível disponibilizar os terrenos para o início das obras de urbanização e construção civil. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do artº 64º, nº 7 al. c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitar a sua Excelência o Ministro da Tutela a declaração de utilidade pública da

expropriação das parcelas adiante identificadas, necessárias à "Construção da Zona Industrial de Alvarães":

**1. Causa de utilidade pública fundamentada:**

A construção da nova área de acolhimento industrial de Alvarães irá promover o desenvolvimento económico do Município, permitindo a instalação de novas unidades empresariais, legalmente obrigadas a implantar-se em áreas industriais;

**2. Identificação dos bens a expropriar e respectivos interessados:**

PARCELA*	PROPRIETÁRIO/MORADA	ARTIGO MATRICIAL	NUMERO CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL	ÁREA** M <sup>2</sup>
20	Armando Ribeiro de Azevedo – Cabeça-de-casal da herança de Travessa Sá e Melo, casa 4, Gueifães 4470 – 116 Maia	1191 -Rústico	81076 do Livro B-205 a fls 65v	2.998,70
21	Manuel Alves da Cruz e Cassiano Alves da Cruz Lugar de Maricô – Alvarães	1192-Rústico	66/Alvarães	5.304,40
22	Rosalina Faria Sampaio e Alfredo Faria Passos Rua Bandeira, 780 4900–562 Viana do Castelo	1196-Rústico	Omisso	6.580,00
23	António Afonso da Silva, Cabeça-de-casal da herança de Estrada Nova – 4935 – 585 Chafé	1197-Rústico	Omisso	9.411,80
24 P	Maria Teresa de Meneses Pitta e Castro Vicira Peixoto Vilas Boas de Meneses Rua Corte Real, 471 – 4150 –236 Porto	1127-Rústico	261/Alvarães	48.543,70
25	Irmãos Peixoto, Lda. Lugar Santoinho, nº 450, Darque 4935-240 V. Castelo	1198-Rústico	1567/Alvarães	3.626,90
26	Irmãos Peixoto, Lda. Lugar Santoinho, nº 450, Darque 4935-240 V. Castelo	1199-Rústico	547/Alvarães	1.040,40
27	Olívia Martins Lopes e outras Estrada Velha – Vila Nova de Anha	1200-Rústico	91390 do livro B-232 fls 157v	2.712,90
28	Maria de Lurdes Gonçalves Ribeiro Lugar Monte da Olá– Vila Nova de Anha	1128-Rústico	Omisso	10.321,80
29 P	Maria Teresa de Meneses Pitta e Castro Vicira Peixoto Vilas Boas de Meneses Rua Corte Real, 471 – 4150 –236 Porto	1167-Rústico	264/Alvarães	46.542,20

\* Todas as parcelas se localizam no lugar de Maricô, freguesia de Alvarães

\*\* As áreas das parcelas 24 e 29 são parciais, sendo desanexadas das áreas globais dos prédios a que respectivamente respeitam.

**3. Enquadramento no PDM:-** Todas as parcelas estão inseridas em Solo de Urbanização Programada - Zonas Industriais Propostas.

**4. A previsão dos encargos a suportar com a presente expropriação é de 2.117.775,00 €, conforme relatório elaborado por perito de lista oficial.**

Mais foi deliberado revogar a deliberação tomada, sob o título de "Expropriação dos Terrenos Necessários à 3ª Fase da Zona Industrial de Viana do Castelo", na reunião realizada no dia 23

de Maio de 2008. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, e dos vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida e Carvalho Martins e as abstenções dos vereadores Patrício Rocha e António Amaral. **(09) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A**

### **ACEP - DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE SÓCIO-EDUCATIVA DE EDUCAÇÃO**

**PRÉ-ESCOLAR:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se

transcreve:- **"PROPOSTA - RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A**

**ACEP-DESENVOLVIMENTO DA ACTIVIDADE SÓCIO-EDUCATIVA DA EDUCAÇÃO**

**PRÉ-ESCOLAR** A Câmara Municipal e a ACEP têm vindo a desenvolver uma parceria de

cooperação tendo em vista o enquadramento da actividade da Componente de Animação Sócio

Educativa da Educação Pré-escolar - Prolongamento de Horário - para crianças do Jardim-de-

infância da Meadela. Avaliadas as condições de concretização de tal actividade para o corrente

ano lectivo e próximos e de forma a evitar interrupção no funcionamento dos serviços, com

reflexos negativos na vida das famílias das crianças abrangidas, proponho a actualização do

protocolo com a ACEP, de modo a reforçar a oferta deste serviço de 55 para 65 crianças,

conforme protocolo anexo.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

A A.C.E.P. vem desenvolvendo desde a sua fundação uma intensa actividade no apoio à infância, consubstanciado na disponibilização dos serviços, de A.T.L., Ludoteca, Hemeroteca, etc. Para tal, a Associação desenvolveu um enorme esforço no sentido de se dotar das instalações e dos recursos humanos qualificados que a tornam uma instituição de referência.

A A.C.E.P. possui assim instalações próprias e recursos humanos qualificadas, que lhe permitem o desenvolvimento de Actividades de Animação Sócio Educativa da Educação Pré-Escolar com elevado padrão de qualidades.



Havendo por parte da ACEP disponibilidade para o estabelecimento de uma parceria com o Município sobre tal matéria e reconhecendo-se a necessidade se aprofundar o desenvolvimento de uma política de partilha, racionalização /optimização de recursos na concretização de objectivos comuns na área de Educação, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a A.C.E.P., representadas respectivamente, pelo Dr. Defensor de Oliveira Moura e o Dr. Luís Delgado, acordam no seguinte Protocolo de Colaboração:

### **Cláusula I**

#### **Objecto**

O presente protocolo tem por objecto o enquadramento do desenvolvimento das actividades sócio educativo da Educação Pré-Escolar do Jardim-de-infância da Meadela pela A.C.E.P no ano lectivo 2008/09 e rege-se pelas seguintes clausulam:

### **Cláusula II**

#### **Obrigações da ACEP**

1. A A.C.E.P. obriga-se a disponibilizar instalações adequadas e a desenvolver as actividades de Prolongamento de Horário/Animação Sócio Educativa para um grupo até 65 crianças, do Jardim de Infância da Meadela no ano lectivo 2008/09, no período das 15:30 às 18:00 horas, durante o tempo lectivo e das 08:00 às 18:00 horas, durante as interrupções lectivas de Natal, Carnaval e Páscoa bem como período complementar do mês de Julho.

Para acesso a este serviço importa a prévia apresentação de declaração da sua necessidade, pelos pais/Encarregados de Educação fundamentada nos respectivos horários de trabalho, a ser entregue pela coordenação do Jardim de Infância.

2. A A.C.E.P. obriga-se a disponibilizar recursos humanos qualificados - animadores - para enquadramento do desenvolvimento desta componente conforme as orientações definidas pelo Ministério de Educação.

3. A A.C.E.P obriga-se a garantir a disponibilização de transporte das crianças para as actividade (Jardim/Instalações da ACEP), sendo os encargos daí decorrentes de 13 €/mês para as crianças situadas nos 5º e 6º escalões de rendimento e de 15 €/mês,

crianças situadas nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º escalões previstos no Despacho 300/97 do ME/MTSS.

4. A A.C.E.P. procederá, nos termos da legislação vigente, (Despacho conjunto 300/97 - ME/MTSS) à cobrança das comparticipações devidas pelas famílias, assentes nos princípios de justiça e equidade social, conforme os escalões de rendimentos previamente definidos e aprovados pelo Município para cada ano lectivo.

### **Cláusula III**

#### **Obrigações do Município**

A Câmara Municipal obriga-se a transferir à A.C.E.P. as comparticipações mensais devidas pelas crianças que utilizam o serviço, quando recebidas do Estado no âmbito do Protocolo específico celebrado entre os Ministérios de Educação, o M.T.S.S. e o Município de Viana do Castelo e cujo valor é definido anualmente.

### **Cláusula IV**

#### **Supervisão das Actividades**

Nos termos previstos no Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio, o corpo docente do Jardim-de-infância e a A.C.E.P. procederão semanalmente a coordenação/supervisão das actividades em moldes a definir

### **Cláusula V**

#### **Vigência**

O presente protocolo tem início no ano lectivo 2008/2009, podendo ser renovado automaticamente, se não denunciado pelas partes com 30 dias de antecedência.

### **Cláusula VI**

#### **Caducidade**

O não cumprimento do considerado nas cláusulas 2, 3 confere às partes o direito de rescisão do presente Protocolo.

(a) Flora Silva. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(10) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A EB 2,3 S LANHESES PARA**

M - 8 -  
A

## **UTILIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DO 1º CICLO/CRIANÇAS**

**PRÉ-ESCOLAR:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - RENOVAÇÃO PROTOCOLO COM A E.B 2,3S LANHESES PARA UTILIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ALUNOS DO 1º CICLO/CRIANÇAS PRÉ-ESCOLAR - A Câmara Municipal celebrou em 11 de Outubro de 2006, um protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas de Arga e Lima enquadrando o fornecimento de refeições a crianças do pré-escolar e alunos do 1º ciclo do ensino básico de estabelecimentos daquele agrupamento, na cantina da Escola 2,3/S, onde se situa o Centro Escolar. Com o encerramento da escola do 1º CEB da Montaria e conseqüente realocização dos seus alunos verifica-se a necessidade de garantir o fornecimento de refeições às crianças do Jardim-de-infância da Montaria. Assim, proponho seja renovado e actualizado o protocolo de colaboração para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo do Centro Escolar de Lanheses e alargado às crianças do Jardim-de-infância da Montaria, conforme documento anexo.

### **PROTOCOLO ENTRE A ESCOLA E.B. 2,3/S DE LANHESES E A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFEITÓRIO DA ESCOLA E.B./S DE LANHESES PELOS ALUNOS DO CENTRO ESCOLAR DE LANHESES**

#### **INTRODUÇÃO**

Em 2004 /2005 e numa clara antecipação aos objectivos definidos pela Administração Central o Município garantiu o acesso de toda a população do 1.º C.E.B 3.780 alunos e Pré-Escolar - 1.280 crianças ao serviço de refeições, cujo funcionamento, assenta em estruturas municipais sendo pontualmente garantido com base em acordos de colaboração celebrados com outros estabelecimentos ou entidades

A construção do Centro Escolar de Lanheses, que integra os alunos das Escolas de Vilar de Murteda, Meixedo, Montaria e Casal Maior e dos Jardins de Granja e Casal Maior - Lanheses, constitui um elemento estrutural no quadro do reordenamento da rede educativa municipal sendo, também, um modelo de referência de articulação entre estruturas de níveis de ensino e tutelas diferentes na busca de melhor utilização dos recursos existentes.

Havendo necessidade de garantir o fornecimento de refeições aos alunos do novo Centro Escolar e tendo presente a existência contígua serviço de cozinha/refeitório na escola EB 2,3/S de Lanheses, o Município de Viana do Castelo representado pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura e a Escola E.B 2,3/S de Lanheses, representada pelo Presidente do Executivo Manuel Agostinho Gomes, entendem celebrar o seguinte protocolo.

#### Cláusula 1.ª

##### Objecto

O presente Protocolo que define as condições de fornecimento de refeições pela cantina da Escola E.B. 2,3/S de Lanheses aos alunos do Centro Escolar de Lanheses e Jardim de Infância de Montaria

#### Cláusula 2.ª

##### Obrigações da escola EB 2,3/S Lanheses

Pela Escola 2,3/S é garantido o fornecimento das refeições aos alunos do Centro Escolar Lanheses e Jardim de Infância da Montaria.

Para o efeito a Câmara comunicará à Escola E.B 2,3/S Lanheses a relação da lista nominal dos abrangidos pelo serviço

Os alunos inscrevem-se até às 16:00 horas do dia anterior.

#### Cláusula 3ª.

##### Custo do serviço

O Custo das refeições será de € 1.68 com o IVA incluído, a que acresce o valor de 5 cêntimos/refeição para material de desgaste.

#### Cláusula 4ª.

##### Obrigações do Município

O custo decorrente do fornecimento das refeições será suportado pela Câmara Municipal



M  
-9-  
A

de Viana do Castelo.

Para o efeito a nota do valor devido pelo Município, correspondente a cada mês, será enviado no início do mês seguinte, pela Escola EB 2,3/5 Lanheses, à Câmara Municipal liquidando esta esse valor até final do respectivo mês.

O Município disponibilizará para o serviço de cozinha 1 cozinheiro do seu quadro bem como 2 outros recursos humanos 2,5h/dia no período das 11 horas às 13.30 horas para enquadramento das crianças utilizadoras do serviço de refeições.

#### Cláusula 6ª.

##### Controlo do serviço

O Município procederá ao desenvolvimento de controlo de qualidade do serviço de refeições através do controlo periódico feito pelo IPVC com quem o Município tem protocolado tal controlo.

#### Cláusula 7ª.

##### Vigência

Este protocolo vigorará para o ano lectivo 2008/09, entre o dia 15 de Setembro de 2008 e o dia 25 de Julho, sendo automaticamente renovado para os anos lectivos seguintes, se não denunciado por nenhuma das partes, com 30 dias de antecedência sendo o valor da refeição actualizado em função do valor definido anualmente pelo Ministério da Educação.

#### Cláusula 8ª.

##### Disposições finais

Este protocolo poderá ser revisto por acordo das partes e ou por alteração das orientações da Direcção Regional de Educação do Norte sobre a matéria.

(a) Flora Silva. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(11) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLO COM A ESTG CONTROLO DE**

**SEGURANÇA ALIMENTAR DAS CANTINAS ESCOLARES:** - Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA - RENOVAÇÃO DE

**PROTOCOLO COM A E.S.T.G. - CONTROLO DE SEGURANÇA ALIMENTAR DAS CANTINAS ESCOLARES:** - A Câmara Municipal e a escola Superior de Tecnologia e Gestão do IPVC celebraram em 2007 um protocolo de colaboração tendente á auditoria das condições físicas e funcionais das cantinas escolares e ao Controlo da Qualidade e Segurança Alimentar das refeições servidas e áreas de apoio. Tendo tal protocolo decorrido de forma eficaz e importando manter o controlo da qualidade do serviço de refeições, proponho se celebre novo protocolo visando o controlo regular da qualidade e segurança alimentar no valor global de 12.290€ + Iva, em 4 prestações, nos termos do protocolo que se anexa.

### **PROTOCOLO**

O Município de Viana do Castelo desenvolveu de forma sustentada uma rede de Cantinas/refeitórios que serve desde 2004 a totalidade dos Estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do E.B. do Concelho.

O funcionamento deste serviço, pela dimensão, dispersão geográfica e, sobretudo, pelo volume de refeições que serve (> 750.000/ano), representa uma responsabilidade Municipal acrescida face à necessidade de se garantir a qualidade do serviço prestado.

A actual rede de cantinas tem sido fiscalizada de forma regular pelos serviços de saúde concelhios. Em resultado destas acções, o Município tem introduzido adaptações/alterações nos edifícios e equipamentos e, sobretudo, promovido a formação continua do pessoal que lhes está afecto.

Dadas as novas exigências de Qualidade e Segurança Alimentar no serviço prestado importa reforçar os mecanismos de controlo e auditar todas as estruturas existentes de forma a melhor podermos responder às exigências e necessidades impostas.

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESTG) possui uma Unidade de Microbiologia Aplicada, com capacidade técnica e humana para a execução regular de análises microbiológicas de alimentos, de água para consumo e de superfícies e equipamentos, e possui, ainda, recursos humanos afectos ao curso de Engenharia Alimentar, com experiência na área da Segurança Alimentar ao nível da Restauração Colectiva e da Indústria Alimentar. Esta equipa, coordenada pela UMA, reúne todas as condições que lhe permite assegurar o controlo da Qualidade/Segurança Alimentar da totalidade das cantinas afectas ao Município. Assim e tendo presente a necessidade do reforço de mecanismos de Controlo da Qualidade/Segurança Alimentar das Cantinas Escolares, o Município de Viana do Castelo, NIPC 506

10 -

037 258, representado pelo seu Presidente Defensor Oliveira Moura e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, NIPC 503 832 766, representada pela Presidente do Conselho Directivo, Manuela Vaz Velho, acordam no seguinte protocolo de colaboração:

### **CLÁUSULA I**

#### **Objecto**

O Presente protocolo tem como objecto a execução regular do Controlo da Qualidade/Segurança Alimentar das 48 Cantinas Escolares do Município de Viana do Castelo englobando as unidades do 1.º, 2.º e 3.º ciclos e Jardins de Infância através da realização de:

- a) Avaliação - Diagnóstico das cantinas das Escolas do 2.º e 3.º ciclo de Carteador Mena, Dr. Pedro Barbosa, Viana do Castelo, Frei Bartolomeu dos Mártires e Escola Básica Integrada de Castelo do Neiva;
- b) Análises microbiológicas de alimentos, água para consumo e controlo higieno-sanitário de superfícies, equipamentos e operadores durante o ano lectivo num total de 160 verificações.

### **CLÁUSULA II**

#### **Concretização**

A concretização do Programa de Análises Microbiológicas de alimentos, água para consumo e controlo higieno-sanitário de superfícies, equipamentos e operadores, descrito na cláusula I, alínea b), iniciar-se-á a 15 de Outubro de 2008, sendo auditadas 5/6 Cantinas por semana e os seus relatórios enviados à Câmara Municipal nos dez dias seguintes, com excepção daquelas que, pelas suas implicações, possam pôr em causa a qualidade e segurança dos utilizadores do serviço que serão, por isso, comunicados de imediato. A totalidade das Cantinas será objecto de um controlo em 10 semanas, sendo a série repetida 3 vezes durante o ano lectivo 2008/2009.

### **CLÁUSULA III**

#### **Obrigações**

Para a concretização do previsto na cláusula I, o Município obriga-se a transferir para a ESTG as seguintes compensações financeiras:

1. O montante de € 500 + IVA, para a concretização do referido na alínea a) da cláusula I;
2. O montante de € 11.790,00 + IVA, pela concretização do programa de Análises previsto na alínea b) da cláusula I, a transferir em 3 tranches correspondentes a cada série de análise;

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente protocolo é válido para o período de 15 de Outubro de 2008 a 30 de Junho de 2009, sendo renovado automaticamente renovado, se não for denunciado por nenhuma das partes com a

atualização do valor referido no número 1 da cláusula III, com base no coeficiente de inflação publicada pelo INE;

O não cumprimento do considerado no presente protocolo confere às partes o direito à sua rescisão, comunicada com a antecedência de 30 dias fazendo-se entretanto o acerto de contas pelos serviços prestados e ainda não pagos;

(a) Flora Silva. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(12) X FESTIVAL LUSO GALAICO DE SURF 2007 - TRANSFERÊNCIA DE**

**VERBA AO SURF CLUBE DE VIANA - CANDIDATURA INTERREG III B:-** Pela

Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - X FESTIVAL LUSO-GALAICO DE SURF 2007 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA

AO SURF CLUBE DE VIANA - CANDIDATURA INTERREG III B - No ano de 2007, o Surf

Clube de Viana organizou o X Festival Luso-Galaico de Surf com um programa especial,

integrado numa candidatura, realizada pela VALIMAR, ao INTERREG III B, com um

investimento elegível de 18.250,00 € e uma taxa de financiamento de 68%. Na altura, a Câmara

Municipal deliberou adiantar uma verba de 2.500,00€, ficando a aguardar a aprovação da

candidatura. Tendo posteriormente sido aprovada a candidatura, importa transferir, para fecho

de contas da mesma, a restante verba ao Surf Clube de Viana. Assim, proponho que se transfira

a este clube o montante de 15.750,00 €, verba que já nos foi entregue pela VALIMAR. (a) Flora

Silva. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada

por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(13)**

**APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4:-** Pela Vereadora

Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-



**"PROPOSTA - "APOIO A ENTIDADES NO ÂMBITO DA ACÇÃO SOCIAL - MEDIDA 4: -**

As Organizações de Solidariedade e as Juntas de Freguesia do concelho de Viana do Castelo, pela sua proximidade ao cidadão, procuram, frequentemente, dar respostas sociais a famílias em situação de vulnerabilidade. Em 2004, a Autarquia incluiu no Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade ajuda a estas acções pontuais de resposta social através da comparticipação financeira em obras de reparação ou beneficiação de habitações degradadas pertencentes a agregados familiares comprovadamente carenciados. Assim, em conformidade com o referido Regulamento, com a avaliação socio-económica efectuada pela Acção Social da Autarquia e com os pedidos formulados, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a disponibilizar contra entrega obrigatória de facturas, posterior verificação a efectuar pelos serviços técnicos desta autarquia e, no caso de obras, mediante entrega dos correspondentes autos de medição:

ENTIDADE	INTERVENÇÃO	SUBSÍDIO
Junta de Freguesia de Barroselas	Ramal de saneamento	€ 346,55
Centro Social e Paroquial de Areosa	Beneficiação de 2 habitações - Limpeza e desinfecção	€1.980
Junta de Freguesia de Afife	Beneficiação de 1 habitação - obras	€2.600

(a) Ana Margarida Silva.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(14) APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE -**

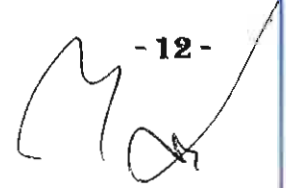
**MEDIDAS 1, 2 E 3:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES DE SOLIDARIEDADE: - As Organizações de Solidariedade com sede ou actividade no Município constituem importantes pólos de desenvolvimento humano e social contribuindo directa e indirectamente para melhorar a qualidade de vida de inúmeras famílias através de regulares e diversificados projectos. Como reconhecimento da sua importância, a Autarquia Vianense tem

celebrado diversos protocolos de colaboração com estas Instituições destinados a apoiar as iniciativas consideradas de interesse para o município. Tal como nos anos anteriores, a Câmara Municipal gostaria de enaltecer o trabalho dos muitos cidadãos que gratuita e voluntariamente estão empenhados em ajudar os que mais necessitam, nomeadamente, participando nas recentemente criadas Comissões Sociais de Freguesia e Inter-Freguesia. Em harmonia com o Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade em vigor desde 2004, propõe-se a atribuição dos seguintes subsídios:

ORGANIZAÇÃO	ACTIVIDADE REGULAR	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	FORMAÇÃO E EVENTOS	TOTAL
A.C.A.P.O.	€ 300,00	€ 1.000,00 (1)		€ 1.300,00
A.C.I.S.J.F. - Junta Diocesana de Viana do Castelo	€ 300,00			€ 300,00
A.L.A.A.R.	€ 1.200,00			€ 1.200,00
Associação de Dadores de Sangue da Freguesia de Areosa	€ 300,00			€ 300,00
Associação de Dadores de Sangue da Meadela	€ 300,00			€ 300,00
Associação de Dadores de Sangue do Distrito de Viana do Castelo	€ 300,00			€ 300,00
Associação de Moradores do Bairro da Escola Técnica	€ 300,00			€ 300,00
Associação de Moradores do Bairro da Felgueira - Perre	€ 300,00			€ 300,00
Associação de Reformados de Darque	€ 300,00			€ 300,00
Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo	€ 300,00	€ 300,00 (2)	€ 200,00 (3)	€ 800,00
Associação Humanitária e Cultural de Lanheses	€ 250,00			€ 250,00
Cáritas Diocesana	€ 400,00		€ 200,00 (4)	€ 600,00
Centro Social e Cultural de Carreço	€ 250,00			€ 250,00
Centro Social e Paroquial de Afife	€ 250,00		€ 150,00 (5)	€ 400,00
Centro Social e Paroquial de Areosa	€ 250,00	€ 500,00 (6)	€ 1.000,00 (7)	€ 1.750,00
Centro Social e Paroquial de Senhor do Socorro	€ 250,00	€ 250,00 (8)		€ 500,00
Conferência de S. Vicente Paulo da Paróquia de N. S. de Vinha	€ 250,00			€ 250,00
Conferência de S. Vicente Paulo da Paróquia de N. S. Socorro	€ 250,00			€ 250,00
Conferência Masculina de S. Vicente de Paulo - Stª Maria Maior	€ 250,00			€ 250,00
Junta de Freguesia de Amonde			€ 300,00 (9)	€ 300,00
Liga dos Amigos do Hospital de Viana do Castelo	€ 300,00			€ 300,00
Movimento de Caridade Cristã - Santa Marta de Portuzelo	€ 250,00			€ 250,00
<b>TOTAL</b> .....				<b>€ 10.750,00</b>

(1) Criação de 2 novos gabinetes para animação sociocultural e formação em Braille

(2) Aquisição de instrumentos musicais para o Grupo "Sol Coral Poente" e beneficiação da sede



- (3) Passeio anual dos associados
- (4) Actividades do Centro Local de Apoio ao Imigrante
- (5) Ateliês de pintura
- (6) Substituição das marmitas utilizadas no apoio domiciliário
- (7) Ateliês de expressão e informática e acção de formação parental
- (8) Aquisição de material informático
- (9) Passeio anual de idosos

(a) Ana Margarida.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(15) PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNDIAL DA REDE CIDADES SAUDÁVEIS - ZAGREB:-**

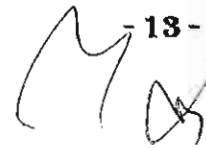
Pela Vereadora Ana Margarida foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PARTICIPAÇÃO NA CONFERÊNCIA MUNDIAL DA REDE DE CIDADES SAUDÁVEIS, ZAGREB - Cidade berço da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, Viana do Castelo preside há 11 anos à sua Assembleia Intermunicipal e tem tido crescente protagonismo na Rede Europeia participando activamente nas reuniões internacionais preparadas pela Organização Mundial de Saúde. Tal volta a acontecer, entre 15 a 18 de Outubro, em Zagreb, a capital da Croácia. O Presidente da Câmara será um dos oradores no debate de abertura, sob o tema “City Leadership for Health” e moderará um dos debates das sessões paralelas. O Gabinete Cidade Saudável da Autarquia, pela voz da socióloga Margarida Torres Silva, apresentará dois dos projectos actualmente em desenvolvimento: “100% Tabacco Free” e “Moving Around Town”. O Presidente da Autarquia vianense participará, ainda, na assinatura da Declaração de Zagreb, onde se anuncia os grandes objectivos para a V fase do projecto da OMS e voltará a intervir no anúncio da realização da primeira Conferência Europeia desta mesma fase, em Junho de 2009, que trará a Viana do Castelo cerca de 400 participantes de 87 cidades de 33 países europeus. A delegação da Autarquia vianense, constituída por cinco pessoas, é convidada especial do Presidente da Câmara de Zagreb tendo apenas de custear as viagens e material promocional do município pelo que proponho que se autorize a realização de

despesas até € 6.800,00. (a) Ana Margarida". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(16) REALOJAMENTO SOCIAL - APOIO MEDIANTE**

**PAGAMENTO DE RENDA:-** Pela Vereadora Ana Margarida foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - REALOJAMENTO SOCIAL - APOIO MEDIANTE PAGAMENTO DE RENDA - A REFER, no âmbito do protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Viana do Castelo para suprimir todas as passagens de nível do concelho, vai efectuar uma passagem inferior no Lugar da Seca, em Darque. Nesta sequência, torna-se necessário realojar uma idosa com 90 anos de idade que se encontra, há cerca de 20 anos, a habitar, em condições absolutamente precárias, dentro de um contentor. O Serviço Social da autarquia, após a realização de uma visita domiciliária, informou que a idosa é pensionista e beneficiária de apoio domiciliário relativamente à alimentação, uma vez que, apesar de autónoma, tem baixa visão, e que os rendimentos que possui se mostram insuficientes para suportar o pagamento de uma renda. Assim, proponho que a Câmara Municipal de Viana do Castelo proceda ao arrendamento de uma casa situada na Rua da Seca, a mesma onde a idosa reside, e que assuma o pagamento da renda mensal no valor de 75€. (a) Ana Margarida.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(17) BENEFICIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pela Vereadora Flora Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - BENEFICIAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS - TRANSFERÊNCIA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA - Importando criar as melhores condições para o desenvolvimento do processo educativo, a Câmara Municipal em articulação com as Juntas de Freguesia desenvolveu de forma





regular e continuada, um esforço de concertação com o objectivo de, com celeridade e eficácia, darem resposta às solicitações que lhe são colocadas. Tendo por base a colaboração que nesta matéria vem sendo desenvolvida, proponho sejam atribuídos às Juntas de Freguesias, mediante protocolo, os apoios financeiros indispensáveis.

Junta de Freguesia	Descrição da obra	Valor
Moreira Geraz do Lima	Vários trabalhos de melhoramentos efectuados na escola do 1.CEB	€ 9.450,00
St. Maria Maior	Realização de obras de beneficiação no Jardim de Infância n.º1 - Abelheira - pintura interior, muros de vedação, grades, caleiras	€ 7.409,77
Darque	Trabalhos efectuados na Escola S.ª das Oliveiras	€ 840,00
	Trabalhos efectuados no Jardim de Infância Sr.ª Oliveiras	€ 1.240,00
	Melhoramentos na Escola EB1 Areia n.º2	€ 560,00
	Melhoramentos na Escola/ Jardim de Infância do Cabedelo - conclusão, armários, sala informática e sala dos professores	€ 13.278,50
Cardielos	Instalações do parque infantil do Jardim de Infância	€ 10.000,00
Castelo de Neiva	Realização de trabalhos não previstos na obra da escola de Fieiros do Mar -aditamento à deliberação de 4 de Julho	€ 13.278,50
Meadela	Aquecimento central de todo o edifício da escola eb1 Calvário	€ 17.035,00
Chafé	Substituição integral da caixilharia Escola da Amorosa	€ 6.000,00
Total		€ 78.313,27

(a) Flora Silva. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Luis Nobre, Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Carvalho Martins, Patrício Rocha e Oliveira Amaral **(18) PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIAS - Nos termos da Lei nº 169 /99 de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e

estimativas orçamentais relativos aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2008 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

<b>Freguesia</b>	<b>Montante (euros)</b>	<b>Designação Obra</b>
Montaria	15.000	Caminho Rola
Vila Mou	17.000	Rua Veiga
Vila Franca	15.000	Projectos Loteamento Terronha
Mujães	15.000	Capela Mortuária
Amonde	10.000	Caminho Rossio - 1ª fase
Chafé	15.000	Capela Mortuária
Meadela	17.484	Rua Pedreira
Moreira G. Lima	3.000	Caminho Municipal Agra
Portela Suzã	3.700	Suportes Toponímia
Vila Nova de Anha	10.000	Vedação / Muros Campo de Jogos
Cardielos	10.000	Cemitério
Vilar de Murteda	10.000	Caminho Casal
<b>TOTAL</b>	<b>141.184</b>	

(a) José Maria Costa". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(19) ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CMVC E A ESCOLA DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DO MINHO - EXPOSIÇÃO "SENTIDOS DA CIÊNCIA"**:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO**

### **ENTRE**

**Escola de Ciências da Universidade do Minho**, com sede Campus de Gualtar 4710 – 057 Braga, Concelho de Braga, como primeira signatária, adiante designada por ECUM, neste acto representada pelo Doutor António Mário Lourenço da Fonseca Almeida, Professor Auxiliar desta Universidade, com a função de Coordenador do Projecto Sentidos da Ciência;

### **E**

**Câmara Municipal de Viana do Castelo**, autarquia, com sede na Rua Cândido dos Reis, 4900-532 Viana do Castelo, pessoa colectiva n.º 506 037 258, como segunda signatária, adiante designada por

Município, neste acto representada pelo Sr. Defensor Oliveira Moura na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo e com plenos poderes para celebrar o presente Contrato;

**Considerando que:**

- a) a Escola de Ciências da Universidade do Minho, no âmbito do projecto Sentidos da Ciência, tem como principal objectivo a divulgação e promoção da Ciência junto do público, bem como a introdução de conceitos científicos simples em públicos mais jovens;
- b) a Escola de Ciências da Universidade do Minho produziu a exposição Faces da Ciência com o propósito referido na alínea anterior, onde adultos e crianças podem explorar a vida e obra dos Grandes Cientistas Mundiais, bem como questões científicas relacionadas com as suas descobertas;
- c) a Câmara Municipal de Viana do Castelo, através do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, tem como objectivo dinamizar actividades ambientais e culturais, como as de cultura científica, dirigidas à população local;
- d) e que a referida exposição Faces da Ciência vai de encontro à sua programação, podendo ser especialmente animada por actividades de Serviço Educativo.

É ACORDADO E REDUZIDO A ESCRITO O SEGUINTE ACORDO DE COLABORAÇÃO, O QUAL SE REGERÁ PELA LEI E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE

**CL<sup>a</sup> 1<sup>a</sup>  
(objecto)**

Pelo presente Acordo de Colaboração, as partes estabelecem as condições gerais aplicáveis ao acolhimento da exposição Faces da Ciência pelo 2º outorgante.

**CL<sup>a</sup> 2<sup>a</sup>  
(Direitos do Município)**

Pelo presente Acordo de Colaboração, o segundo Outorgante tem o direito de expor e dinamizar a exposição Faces da Ciência no Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental, no período de 3 de Novembro a 01 de Dezembro do corrente ano.

**CL<sup>a</sup> 3<sup>a</sup>  
(Direitos da ECUM)**

Pelo presente Acordo de Colaboração, o primeiro Outorgante, que detém a exposição Faces da Ciência, tem o direito de acompanhar a sua montagem, bem como a dinamização de actividades desenvolvidas no contexto da exposição pelo Município.

**CL<sup>a</sup> 4<sup>a</sup>  
(Obrigações do Município)**

1. Assegurar o transporte da exposição no itinerário Braga – Viana do Castelo – Braga;

2. Montar/desmontar a exposição no local;
3. Oferecer, por sorteio, 10 brindes (ex. livros de ciência) a 10 miúdos que tenham completado a brochura de descoberta "Estações com Questões" com todas as respostas correctas;
4. Divulgar o nome da ECUM na apresentação da exposição e zelar pelo seu bom-nome;
5. Assegurar o bom estado da exposição durante o período de utilização e transporte;
6. Devolver a exposição à ECUM num período de até dois dias após o seu encerramento.

**CL<sup>a</sup> 5<sup>a</sup>**  
**(Obrigações da ECUM)**

1. Facultar a exposição 3 dias antes da data de abertura da exposição;
2. Assegurar o bom estado da exposição no momento de entrega.

**CL<sup>a</sup> 6<sup>a</sup>**  
**(Acompanhamento e Avaliação)**

A dinâmica da exposição deverá ser acompanhada e monitorizada, bem como avaliado o seu sucesso. Sugerimos o registo do número de visitantes, proveniências e faixas etárias, bem como a reunião de trabalhos e experiências no decurso de actividades de serviço educativo.

**CL<sup>a</sup> 7<sup>a</sup>**  
**(Incumprimento)**

1. A ECUM faltarão ao cumprimento do presente Acordo de Colaboração se deixar de cumprir qualquer obrigação a seu cargo;
2. Em caso de impossibilidade por parte da ECUM de facultar a exposição em boas condições, o Município deverá ser notificado com 10 dias de antecedência;
3. O Município faltarão ao cumprimento do presente Acordo de Colaboração se deixar de cumprir qualquer obrigação a seu cargo;
4. Em caso de dano da exposição, o Município ficará obrigado à reimpressão dos painéis danificados, com a qualidade e características originais.

**CL<sup>a</sup> 8<sup>a</sup>**  
**(Rescisão)**

Em caso de incumprimento definitivo por qualquer das partes, poderá a parte não faltosa rescindir o presente Acordo de Colaboração mediante notificação à outra parte por carta registada com aviso de recepção, fundamentando a causa de rescisão.

**CL<sup>a</sup> 9<sup>a</sup>**  
**(Duração)**

O presente Acordo de Colaboração entra em vigor na data da sua assinatura e perdurará até que se extingam todos os direitos e obrigações decorrentes do mesmo.



**CLª 10ª**  
**(Disposições Gerais e Foro)**

O presente Acordo de Colaboração tem a total anuência de ambas as partes e revoga todos os acordos prévios, escritos ou orais.

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(20)**

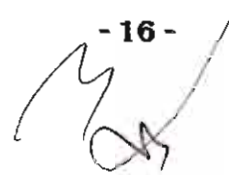
**ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:

Tipo de Modificação: AOD – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número 19	
Orgânica	Económica	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	0103050202	Regime geral	141.239,00	15.000,00	
0201	020115	Prémios, condecorações e ofertas	176.000,00	2.000,00	
0201	020213	Deslocações e estadas	24.500,00		1.000,00
0201	020217	Publicidade	15.200,00	200,00	
0201	020225	Outros serviços	641.200,00	13.000,00	
0201	0405010201	Processo eleitoral	4.700,00	4.500,00	
0201	0405010208	Outros	835.381,79	10.000,00	
0201	06020305	Outras	59.600,00	1.600,00	
0201	07011002	Outro	51.000,00		26.000,00
0201	0805010208	Outras transferências	611.000,00		5.000,00
0201	08050108	Outros	704.000,00	150.000,00	
0201	080701	Instituições sem fins lucrativos	696.000,00	100.000,00	
0202	020115	Prémios, condecorações e ofertas	14.500,00	1.000,00	
0202	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	15.000,00	1.000,00	
0202	020225	Outros serviços	262.200,00	5.700,00	
0202	070107	Equipamento de informática	507.643,42	10.000,00	
0203	02010202	Gasóleo	521.503,99		267.400,00
0203	02020101	Electricidade	1.649.300,00	100.000,00	
0203	020203	Conservação de bens	93.100,00		1.000,00
0203	020204	Locação de edifícios	54.000,00		5.000,00
0203	020208	Locação de outros bens	54.000,00	8.000,00	
0203	020217	Publicidade			100,00
0203	06020305	Outras	48.000,00	6.000,00	
0203	070101	Terrenos	116.050,00		25.000,00
0203	07010201	Construção	26.049,31		15.000,00
0203	07010307	Outros	84.000,00		50.000,00
0203	07010413	Outros	2.599.307,61		10.000,00
0203	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6.031.432,61		50.000,00
0203	0703030802	Rede viária municipal - obras	1.493.700,00	20.000,00	
0204	02010299	Outros	171.900,00	9.500,00	
0204	020120	Material de educação, cultura e recreio	83.000,00	5.000,00	
0204	020121	Outros bens	896.900,00	14.000,00	
0204	020216	Seminários, exposições e similares	11.500,00		3.500,00
0204	020220	Outros trabalhos especializados	1.124.450,00	26.100,00	
0204	020225	Outros serviços	893.142,00	16.500,00	
0204	0701030209	Outros	5.968.325,15		35.000,00
0204	07010305	Escolas	2.059.602,55	91.000,00	
0204	07010406	Instalações desportivas e recreativas	3.032.221,66		85.000,00
0204	07011002	Outro	473.500,00		20.000,00
0204	07011501	Estudos e projectos	41.000,00		5.000,00
0205	020101	Matérias-primas e subsidiárias	64.700,00	7.000,00	
0205	020121	Outros bens	184.350,00	10.000,00	
0205	020203	Conservação de bens	28.600,00	1.000,00	
0205	020217	Publicidade	8.900,00		100,00
0205	020219	Assistência técnica	4.900,00	1.000,00	
0205	020225	Outros serviços	373.300,00	5.000,00	
0205	04070104	Fins sociais	190.000,00	15.000,00	
0205	07011501	Estudos e projectos	236.034,88		30.000,00
0205	080701	Instituições sem fins lucrativos	15.000,00		15.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				649.100,00	649.100,00

Tipo de Modificação: APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES					Número:19	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0201	0405010208	2002 A 22	Outras transferências	229.000,00	10.000,00	
0201	0805010208	2002 A 22	Outras transferências	221.000,00	5.000,00	
0204	020225	2002 A 34	Praias de bandeira azul	115.000,00	10.000,00	
0201	0405010208	2002 A 42	Inserção emprego e formação profissional	400,00		600,00
0201	0405010208	2002 A 43	Valorização ambiental e limpeza praias	204.400,00	600,00	
0201	0805010208	2002 A 45	Prevenção de fogos florestais	55.000,00		10.000,00
0201	080701	2003 A 6	Pavilhão desportivo de Afife	394.000,00	38.000,00	
0204	020216	2005 A 9	Exposições Museu Municipal	8.500,00		1.500,00
0201	080701	2006 A 1	Supressão passag.nível margem Sul/Norte Lima	3.000,00		15.000,00
0201	020225	2006 A 19	Programa das comemorações 750 faral	323.000,00	8.000,00	
0204	020220	2007 A 9	Serviços especializados Teatro	84.600,00	7.600,00	
0205	020225	2007 A 15	Programa limpeza florestal	74.700,00	5.000,00	
0201	080701	2007 A 21	Valorização orla costeira estuário do Lima	22.000,00		8.000,00
0201	080701	2007 A 33	Benf. e construção equipamento	180.000,00	85.000,00	
0204	020220	2007 A 50	Iniciação música	173.200,00	14.000,00	
0204	020216	2007 A 55	Exposições Museu do Traje	1.500,00		1.000,00
0205	04070104	2007 A 62	Apoio instituições de solidariedade social	185.000,00	15.000,00	15.000,00
0205	080701	2007 A 62	Apoio instituições de solidariedade social	15.000,00		3.500,00
0204	020225	2008 A 2	Exposições antigos paços do concelho	6.500,00		1.000,00
0204	020216	2008 A 3	Casa dos nichos	1.000,00		1.000,00
0201	020213	2008 A 5	Congresso Municípios Centro Histórico	500,00		
0201	08050108	2008 A 20	Gestinviana	537.000,00	150.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições					48.200,00	56.600,00

Tipo de Modificação: API - ALTERAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTOS					Número:19	
Orgânica	Económica	Plano	Designação (Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0204	07011501	2002 I 5	Estudos e projectos	5.000,00		5.000,00
0204	0701030209	2002 I 23	Complexo desportivo Manuel Machado	53.000,00	3.000,00	
0203	07010307	2002 I 56	Reabilitação de edifícios degradados	29.000,00		50.000,00
0203	07010413	2002 I 59	Construção e conservação de pontos de água	6.500,00		10.000,00
0203	070101	2002 I 115	Aquisição de terrenos	15.000,00		25.000,00
0203	0703030802	2002 I 146	Outras construções e beneficiações	299.000,00	20.000,00	
0201	07011002	2002 I 147	Silvicultura preventiva e vigilância	35.000,00		26.000,00
0204	07010305	2003 I 3	Centro escolar de Stª. Marta de Portuzelo	501.000,00	91.000,00	
0204	07011002	2003 I 6	Aquecimento edificios escolares	10.000,00		20.000,00
0202	070107	2003 I 21	Equipamento informático	196.000,00	10.000,00	
0205	07011501	2004 I 8	Plano de pormenor Darque	10.000,00		15.000,00
0203	07030301	2004 I 25	P.S. linha férrea Vila de Punhe (Km 69,959)	111.925,00		20.000,00
0204	0701030209	2005 I 20	Pavilhão Meadela	2.000,00		8.000,00
0203	07030301	2006 I 2	R. Bombciros Voluntários/R.Emidio Navarro	224.844,43		15.000,00
0205	07011501	2007 I 8	Unidades Operativas de planeamento e gestão	5.000,00		15.000,00
0204	0701030209	2008 I 3	Piscina do Atlântico 2ª fase	40.208,00		30.000,00
0204	07010406	2008 I 5	Construção relvados sintéticos	12.000,00		85.000,00
0203	07010201	2008 I 6	Urbanizações municipais	25.049,31		15.000,00
0203	07030301	2008 I 7	Estrada da Papanata	3.000,00		10.000,00
0203	07030301	2008 I 8	Rua Pedro Homem de Melo	5.000,00		5.000,00
Total de aumentos/diminuições					124.000,00	354.000,00
Total Geral .....					1.121.300,00	1.059.700,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(21) CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO - ESTRADA DE SANTA LUZIA E ROTUNDA ABELHEIRA:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA: - Ao abrigo do artigo 6º, da Postura de Regulamentação de Trânsito na Área da Cidade de Viana do Castelo, que prevê alterações no âmbito da realização de obras na via pública e com carácter temporário, vão ser



implementadas as seguintes alterações ao trânsito face à execução das obras de beneficiação e infra-estruturação:

▪ **Estrada de Santa Luzia**

A partir do dia 6 de Outubro a 24 de Outubro (3 semanas) a estrada de Santa Luzia é interrompida ao trânsito;

▪ **Rua Rosália de Castro**

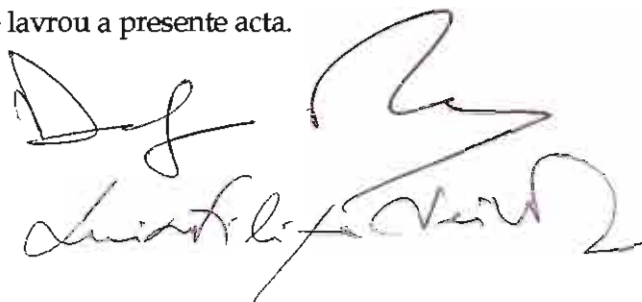
A Rua Rosália de Castro é interdita ao trânsito de 6 de Outubro a 6 de Novembro.

(a) José Maria Costa. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(22) SINALIZAÇÃO NO LARGO 9 DE ABRIL:-** Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta relativa ao estudo de sinalização para o Largo 9 de Abril que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Este estudo contempla a aposição de linhas amarelas junto às guias de forma a impedir a paragem e o estacionamento, uma vez que situações de estacionamento dificultam a normal circulação viária conflituando, também, com a normal circulação das viaturas pesadas de recolha de resíduos sólidos. (a) José Maria Costa.". A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artº 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(23)**

**DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:-** O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(24) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um

período de intervenção aberto ao público, não se registando qualquer intervenção. (25)

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

Two handwritten signatures in black ink. The top signature is a stylized, cursive signature, likely of the President of the Chamber. The bottom signature is also cursive and appears to be the signature of the Secretary.